



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

TERMO ADITIVO

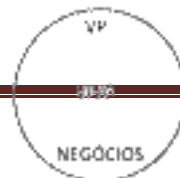
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 033/GAPGL-CAE/2020, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS E A
EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A**

A União, por intermédio do Centro de Aquisições Específicas (CAE), inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0174-29, representado neste ato por seu chefe, o Sr. Cel Int Marco Haroldo Akio Odam, designado através da Portaria CAE Nº 47/DA, de 7 de fevereiro de 2024, publicada no Bol GAP-GL nº 35, de 21 de fevereiro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, sediada na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, 1376, CEP: 04571-936, São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Carlota Braga de Assis Lima, e pelo Sr. Sandro Marques Barbosa Coutinho, tendo em vista o que consta no Processo nº 67107.021241/2019-93 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 033/GAPGL-CAE/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 033/GAPGL-CAE/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/09/2024 a 05/09/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação é de R\$ 5.248,80 (cinco mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) para o período de 05/09/2024 a 04/09/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade: 120195

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 168901

Natureza de Despesa: 339039

PI: A0195340200

Empenho nº: 2024NE000431 e 2024NE001249

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Manifestação da Contratada, Parecer Técnico, Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Ficha para Autorização de Prorrogação Contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Data conforme assinatura eletrônica.



Marco Haroldo Akio Odam Cel Int
Representante da CONTRATANTE

Signed by:
Carlota Braga De Assis Lima
A. Por: CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
CPF: 613.174.201-44

A9B7B289-19B0-4547-B044-C6F6B25B3AB4

Carlota Braga de Assis Lima
Representante Legal da CONTRATADA

Signed by:
Sandro Marques Barbosa Coutinho
A. Por: SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO
CPF: 072.582.787-45

44F41087-08B1-4D70-9B1C-07A9D45B554

Sandro Marques Barbosa Coutinho
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Agente de Controle Interno

Fiscal do Contrato

Marcelo Pimentel De Mesquita





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º T.A CTT 033/2020 - CAE
Data/Hora de Criação:	08/07/2024 18:06:07
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	1e4448ddf4a7604ded58349521806f21
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JULIANA DOS SANTOS CUNHA no dia 08/08/2024 às 13:25:28 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int VIVIANE NASCIMENTO FERNANDES BALDERSTON no dia 15/08/2024 às 11:17:56 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCO HAROLDO AKIO ODAM no dia 15/08/2024 às 14:56:00 no horário oficial de Brasília.